



Estado de Santa Catarina  
Governo Municipal de Entre Rios

Portaria nº 558/2024

De 30 de julho de 2024

**"CONVERTE O TEOR DA PORTARIA Nº 519/2024 QUE CONCEDE LICENÇA POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO EDILSON MAIA, EM LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2007; e

**Considerando**, o pedido do servidor requerente, protocolado sob o nº 10.514/2024, objetivando concessão de licença para fins eleitorais, concedido através da portaria nº 519/2024;

**Considerando** também, a não aprovação do servidor requerente nas convenções partidárias, ou ainda, o indeferimento ou ausência do pedido de registro da candidatura no Tribunal Eleitoral;

**Considerando** por fim, o disposto na Lei Complementar nº 018/2007, em seu artigo 99 e seguintes, que trata sobre a matéria;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. A licença para atividade política, concedida ao servidor requerente Edilson Maia, ocupante do cargo de motorista de ônibus, considerada da data de **05 de julho/2024** até seu efetivo retorno às atividades (**30/07/2024**), por força do contido no art. 99, § 3º, da Lei Complementar nº 018/2007, não será remunerada.



**Estado de Santa Catarina**  
**Governo Municipal de Entre Rios**

§ 1º. O desconto relativo ao período em que o servidor gozou de licença para atividade política, será efetivado na competência de agosto/2024 e seguintes.

§ 2º. A portaria expedida, está embasada na ausência de efetivo registro da candidatura do servidor, conforme deferido.

Artigo 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, em 30 de julho de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**Prefeito Municipal**